Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

A Presidente do Conselho de Câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, considerando o que foi deliberado na reunião ordinária deste Conselho realizada em 06/02/2013, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a inclusão do Câmpus Caxias do Sul no Acordo de Cooperação Técnica 001/2011 celebrado entre a RNP e a Telebrás e no Acordo Tripartite para integração de infraestrutura de telecomunicação celebrado entre a RNP, a Telebrás e o IFRS, bem como a construção de uma torre de telecomunicação na sede definitiva do Câmpus.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Tatiana Weber

Profª. Tatiana Weber
Presidente do Conselho de Câmpus
Caxias do Sul